



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A): Carla Cristina Andrade**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.063.310/0001-58, com sede a Rua Washington Rodrigues Silva, Nº02, Centro, Capim Branco/MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que essa empresa ora notificada/citada figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica a mesma, nesta condição, CITADA/NOTIFICADA, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 ÀS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica essa empresa ora notificada/citada, cientificada da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrada acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço informado nos autos do Processo de Licitação Nº46/PMCB/2014-Convite 16/PMCB/2014, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A):** ROMAR GONÇALVES RIBEIRO, Inscrito no CPF sob o nº 621.816.886-72, com endereço a Alameda dos Coqueiros, Nº385, Prata, Capim Branco/MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que vossa senhoria figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica, nesta condição, CITADO/NOTIFICADO, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 ÀS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica vossa senhoria, cientificado da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço atual, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A): KELLY FABIANE DOS SANTOS GOMES**, Inscrito no CPF sob o nº 037.130.446-60, com endereço a Rua Rio Grande do Norte, 20, Prata, Capim Branco-MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que vossa senhoria figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica, nesta condição, CITADA/NOTIFICADA, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 ÀS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – licitacao@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica vossa senhoria, cientificada da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço atual, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A): JEAN CARLOS RIBEIRO**, Inscrito no CPF sob o nº 001.924.446-03, com endereço a Avenida Antônio Caran, 863, Centro, Capim Branco-MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que vossa senhoria figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica, nesta condição, CITADO/NOTIFICADO, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 ÀS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – licitacao@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica vossa senhoria, cientificado da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço atual, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A): MARCIA DE LIMA SILVEIRA**, com endereço a Avenida Antônio Caran, 863, Centro, Capim Branco-MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que vossa senhoria figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica, nesta condição, CITADA/NOTIFICADA, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 ÀS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – licitacao@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

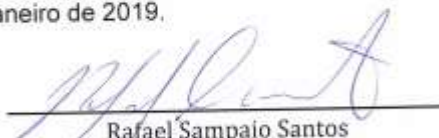


## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica vossa senhoria, cientificada da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço atual, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – licitacao@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A): GRAZIELLE CAROLINE DE ALMEIDA**, Inscrita no CPF sob o nº 045.294.636-05, com endereço a Rua Domingos Ferreira Valadares, 200, Centro, Capim Branco/MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que vossa senhoria figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica, nesta condição, CITADA/NOTIFICADA, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 AS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica vossa senhoria, cientificada da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço atual, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Neste ato representado pelo presidente da Comissão Permanente de Licitações/Contratos, com sede na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, daqui em diante simplesmente denominado Notificante.

**NOTIFICADO(A): BEATRIZ DA SILVA PEREIRA**, Inscrito no CPF sob o nº 069.764.887-74, com endereço a Rua Balbino José Martins, 20ª, Araçás, Capim Branco-MG.

Pela portaria Nº27/2019, expedida e publicada no dia 04 de junho de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, foi instaurado o Processo Administrativo Nº05/2019, em face desta empresa ora citada/notificada, para apurar eventuais irregularidades na execução e no cumprimento do Contrato Administrativo Nº97/PMCB/2014, celebrado nos autos do Processo Licitatório Nº46/PMCB/2014-Modalidade Convite nº16/PMCB/2014, também para apurar se houve a perfeita, completa, tempestiva e satisfatória prestação dos serviços contratados, com apuração dos fatos informados no relatório de possíveis irregularidades detectadas em Procedimento Licitatório, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, bem como para averiguar a existência de prejuízos acarretados ao erário e aos interesses públicos.

A tramitação do aludido Processo Administrativo será conduzida pela Comissão de Processos Administrativos de Contratação/Licitação, instituída pela Portaria Nº26/2019, alterada pela portaria Nº49/2019 de 30 de agosto de 2019, e seguirá as regras disciplinadas no Decreto nº2101/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 20/05/2019, por determinação do Prefeito Municipal desta cidade, bem como seguirá as disposições da Lei Federal Nº8.666, de 21 de Junho de 93, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

Considerando que vossa senhoria figura como parte envolvida/investigada no Processo Administrativo Nº05/2019, fica, nesta condição, CITADA/NOTIFICADA, para vir acompanhar, caso queira, a tramitação do Processo Administrativo ora informado, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, se assim o quiser, bem como, **dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação/citação, poderá apresentar a sua defesa prévia ou as justificativas que entender pertinente, também poderá neste mesmo prazo juntar documentos, indicar os meios de provas que pretende produzir para comprovar suas alegações, requerer providências bem como manifestar e aduzir o que entender cabível em sua defesa.

**OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUESTÃO ESTÃO AO VOSSO DISPOR PARA SEREM VISTOS, XEROCOPIADOS OU FOTOGRAFADOS, COMO A VOSSA SENHORIA PREFERIR, NO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 08H00 ÀS 17H00, SITUADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, SITUADO A PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, NESTA CIDADE.**

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



## MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Desde já fica vossa senhoria, cientificada da obrigatoriedade de comunicar a esta Comissão, o local onde poderá ser encontrado acaso mude definitiva ou temporariamente do endereço atual, ou no caso de se afastar em virtude de serviços.

Deve ainda vossa senhoria ser notificada que caso não se manifeste nos autos do Processo Administrativo Nº05/2019 dentro do prazo acima fixado, será declarada revel e o procedimento tramitará normal e regularmente, com a publicação de todos os atos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG.

Capim Branco, 15 de Janeiro de 2019.

  
Rafael Sampaio Santos  
Presidente

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – [licitacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:licitacao@capimbranco.mg.gov.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 969 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

### **O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o Contrato Administrativo Nº03/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47.

**CONTRATADO:** BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.478.755/0001-50

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, conforme especificações constantes, do ANEXO VI do Pregão nº18/2019.

**Validade:** 20/01/2020 a 19/01/2021

**Valor Aditivado:** R\$20.400,00(vinte mil e quatrocentos).

### **O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o Contrato Administrativo Nº04/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47.

**CONTRATADO:** LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.704.844/0001-65

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, conforme especificações constantes, do ANEXO VI do Pregão nº18/2019.

**Validade:** 20/01/2020 a 19/01/2021

**Valor Aditivado:** R\$59.611,20(cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).